



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador César da Farmácia - DEM

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 29 DE MARÇO DE 2017.
(Vereador César da Farmácia)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 0000764
Data: 31/03/2017 Horário: 09:30
Legislativo - PLO-L 15/2017

Acordo

***Institui o "Dia Municipal de
Conscientização da Violência contra a
Pessoa Idosa no Município de Gurupi e dá
outras providências.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, a ser celebrado anualmente no dia 15 de Junho.

Art. 2º - Fica a critério do Poder Executivo, estimular e promover campanhas de conscientização social, acerca das diversas formas de violência praticadas contra a pessoa idosa.

Art. 3º - A data que se trata esta lei será incluída no calendário oficial de eventos do Município de Gurupi.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para tais fins.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do Projeto de lei nº 015 /2017, de autoria do Vereador César da Farmácia, nos termos da lei nº 1.806, de 16 de Junho de 2009.

César da Farmácia
Vereador

Vereador CÉSAR DA FARMÁCIA
DEM



Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de lei ora apresentado visa instituir no Município de Gurupi o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa idosa, celebrado anualmente no dia 15 de junho.

Têm por finalidade este Projeto ampliar o debate entre os órgãos públicos e a sociedade civil sobre a violência contra as pessoas idosas, cujos números crescem a cada ano, exigindo de todos um repensar sobre a forma de lidar com as pessoas em situação de vulnerabilidade.

Envelhecer é um processo inerente a todos os seres humanos e longevidade representa uma conquista histórica e social, na medida em que revela um aumento da expectativa de vida, tornando os idosos como segmento etário que mais cresce na sociedade brasileira.

Deste modo, se faz necessário repensar a velhice como mais uma etapa da vida, não permitindo predominar qualquer pensamento que se assemelhe à ideia de que os idosos são um ônus para a sociedade. Ao contrário, é imperioso trazermos à baila a temática da violência e maus-tratos contra pessoas mais velhas, à qual, infelizmente, nenhuma sociedade está imune.

É preciso romper o pacto do silêncio, já que os diversos atos de violência cometidos, em sua grande maioria, sequer tornam-se conhecidos pelos mais próximos, muito menos ao conhecimento das autoridades competentes, atraindo uma amplitude gigantesca à omissão deste triste fenômeno social.

É equivocado pensar que maus-tratos se resumem apenas em violência física. Desdobram-se em inúmeras outras formas de violência, principalmente àquelas veladas, mascaradas, psicológicas, econômicas, moral, sexual, familiar, social, institucional, estrutural, entre outras resultantes de meros atos de omissão e negligência, causando marcas profundas, feridas incuráveis.

A violência à pessoa idosa ocorre na sua grande maioria no âmbito familiar, covardemente praticados por aqueles incumbidos de lhe prestar



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador César da Farmácia - DEM

Assistência e de garantir o seu bem estar. Em defesa do agressor (filhos, netos, etc.) o idoso se cala, e apenas a morte cessará a cadeia dos abusos e maus tratos sofridos.

É essencial que ocorra uma mudança imediata das políticas públicas voltadas ao tema, de modo a conscientizar e viabilizar as potencialidades do envelhecimento, assegurando, principalmente, dignidade e respeito a estes cidadãos. É necessário garantir a participação dos idosos na vida econômica, política e social, ao pleno gozo e exercício de seu direito de cidadania.

A data escolhida para o Dia Municipal é a mesma definida pela Organização das nações Unidas (ONU) e pela Rede internacional de Prevenção à Violência a Pessoa Idosa como dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, celebrada pela primeira vez em 2006, promovendo o debate acerca do problema em comento.

Diante do exposto e restando evidenciada a importância do tema submetido aos nobres pares, pugnamos pela aprovação unânime deste Projeto de Lei.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR CÉSAR DA FARMÁCIA, aos 29 dias do mês de Março de 2017.

César da Farmácia
Vereador
Vereador CÉSAR DA FARMÁCIA
DEM